

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL  
Campus São Miguel dos Campos  
Departamento de Ensino  
Departamento de Apoio Acadêmico  
Serviço Social

**2º CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA UNIFICADO DOS EDITAIS Nº01/2023 E Nº  
04/2023-DE IFAL CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.  
PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAUP)**

Convocamos os/as discentes listados a seguir para a assinatura do termo de compromisso e posterior recebimento do benefício do programa auxílio permanência no valor de R\$150,00, com vigência de agosto a dezembro de 2023.

Os/as convocados/as deverão preencher e enviar o formulário do termo de compromisso (em anexo) e apresentar a conta bancária que será usada para pagamento do auxílio e/ou bolsa, que estará disponível no link <https://forms.gle/aVQYCarvtmeWGWnP7>

COLOC.	NOME	CPF
56	JOÃO MATEUS DELMIRO DA SILVA	XXX.984.584-XX
57	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	XXX.109.074-XX
58	AYANNE MARIA ISMAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	XXX.742.754-XX
59	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	XXX.087.824-XX
60	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	XXX.101.974-XX

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 25 DE AGOSTO DE 2023

\_\_\_\_\_  
JOSÂNIA KAROLLYNE DA SILVA ALVES  
ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 5224

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA, PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS E PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO;**  
(Enviar somente após resultado final)

Considerando a regulamentação do benefício que fui contemplado/a através do edital N° 01/2023/DG/IFAL-CSMC eu, \_\_\_\_\_  
estudante do IFAL, declaro ter ciência das condições de permanência nos Programas da Assistência Estudantil.

**Tenho ciência que devo:**

- I - Estar devidamente matriculado;
- II - possuir frequência mínima de 75% no cômputo geral dos componentes curriculares;
- III - entregar os comprovantes de gastos, quando for o caso;
- IV - frequentar as atividades dos programas ou projetos de pesquisa ou extensão, quando for o caso;
- V - Usar de boa-fé no fornecimento de informações.
- VI comparecer às reuniões promovidas pelo Serviço Social, quando convocado/a (o estudante deve comparecer, inclusive, às atividades organizadas pela Assistência Estudantil do Campus);
- VII - Manter cadastro de contatos atualizado (WhatsApp, contato telefônico, e-mail) junto à Assistência Estudantil do campus;
- VIII - Apresentar documentos, em até 5 dias úteis, quando solicitadas pelo Serviço Social;
- IX - Retornar, em até 5 dias úteis, os contatos realizados, sob pena de desligamento do Programa, caso após 3 tentativas consecutivas e devidamente registradas, não houver retorno do/a estudante;

Da mesma forma, estou ciente que devo enviar via formulário eletrônico meus dados de conta bancária, no prazo estipulado no edital, para receber o pagamento do auxílio. Também estou ciente que se eu não enviar os dados da conta o pagamento do auxílio será suspenso, salvo nos casos em que eu apresente uma justificativa ao Serviço Social ou ao Gestor da Assistência Estudantil do Campus sobre a impossibilidade de abrir conta, situação em que o pagamento se dará excepcionalmente por CPF. Caso os dados da minha conta bancária sejam alterados no decorrer do semestre ou até o prazo de validade da seleção, eu tenho a obrigação de informar essa alteração via e-mail, anexando os devidos comprovantes.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada caso descumpra qualquer artigo deste termo, do edital ou dos critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil do IFAL. CIENTE DO EXPOSTO, CONFIRMO MINHA ACEITAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAL.

São Miguel dos Campos, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da/o Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da/o Responsável (Se Necessário)\***  
**\*ANEXAR RG DO/A RESPONSÁVEL**